



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6**

LICITAÇÃO SEJU /CONVITE Nº 006/2012 –

A Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 2º andar, Asa C, no Município de Curitiba / PR, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Convite, licitação e contratação regida pela Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002, estabelecidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, de acordo com a Lei Estadual n.º 16.841 de 28 de junho de 2011 e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2.706, de 21 de setembro de 2011, e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011.

1.0. PREÂMBULO

1.1. **MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO:** Convite, menor preço global.

1.2. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realizar execução de serviços de fechamento frontal do Colônia Penal Industrial de Maringá com alambrado, nos termos discriminados em planilha de orçamento, parte integrante deste convite.

1.2.1. Os projetos deverão atender o seguinte:

ALAMBRADO FRONTAL

- placa de obra em chapa de aço galvanizado,
- locação de alvenaria.
- Estaca de trado (broca) diametro 30 cm, concreto armado moldada in-loco, 20 MPA
- escavação manual de valas H <= 1,50 m,
- lastro de brita nº 2 apiloada manualmente com maço de até 30 Kg,
- formas com tábuas 3A;
- armação de aço CA-50, fornecimento,/corte/dobra/colocação;
- concreto estrutural FKC=20MPA;
- lançamento manual de concreto estrutural;
- reaterro e compactação de vala,
- alambrado em tubos de ferro galvanizado, fixados em viga de baldrame de concreto armado, com telas de rame galvanizado fio 12, malha 2,

CANALETA PARA PORTÃO DE CORRER

- escavação manual de valas;
- lastro de brita nº 2;
- lastro de concreto;
- alvenaria em tijolo cerâmico;
- chapisco em paredes;
- emboco;
- pintura latex

INSTALAÇÃO ELÉTRICA/MOTORES



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6

- escavação manual de valas;
- reaterro de valas;
- disjuntor termo magnético;
- condutele 3/4" em liga de alumínio fundido;
- eletroduto de pvc;
- curva pvc;
- braçadeira tipo d 3/4";
- eletroduto de pvc;
- KIT AUTOMAÇÃO**
- cremalheira de 5mm;
- cantoneira guia;
- conjunto de motor deslizante de 1/2HP;
- três controles remotos;
- fechadura eletromagnética;
- botoadeira;
- fonte para fechadura;
- cabo pp.

1.2.2. Observações importantes:

- O detalhamento dos serviços, o orçamento e quantitativos constam de anexo deste convite.

- 1.3. **PREÇO MÁXIMO:** R\$ 133.875,11 (cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e onze centavos), sendo que deste valor 51,55% equivalem a material e 48,45% perfazem mão-de-obra. Neste valor já está computado o BDI, que não poderá ultrapassar 30%.
- 1.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS:** O pagamento dos serviços será efetuado pela SEJU, após entrega dos serviços aprovados junto à Assessoria Especial de Engenharia, observado o item 5.0 - Condições Gerais de Contratos do Convite.
- 1.5. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.
- 1.6. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.
- 1.7. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Regime de empreitada por preço global.
 - 1.7.1. Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais nº 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011.
 - 1.7.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Federal, considerando-se a variação ocorrida desde a data da



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6

apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

1.7.3. Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, o prazo de execução do objeto do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei n.º. 10.192/2001. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

1.8. RECURSOS FINANCEIROS: Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza da Despesa 4490.5100 – obras e instalações, Fonte 100 – SEJU – Obra nº0001 – Construir, ampliar e reformar estabelecimentos penais – Norte Central.

1.9. LOCAL PARA RETIRADA DO CONVITE, SEUS ANEXOS E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:

1.9.1. O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informação sobre esta Licitação é na sede da SEJU, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n.º 2º andar, Asa C, Paraná, na CPL– cujo horário de atendimento é das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 12:00 (doze horas) e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 18:00 (dezoito horas), Fone/Fax (41) 3221-7253/3353-4121.

1.9.2. As empresas não convidadas que desejarem participar do certame, para retirada do Convite e participação na licitação, deverão efetuar solicitação junto à CPL, por meio do Presidente, Sr José de Araújo Pessoa Guedes, e-mail: licitacaoseju@pr.gov.br

1.10. ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Os envelopes contendo a proposta (Envelope nº 01) e documentação (Envelope nº 02) deverão ser entregues até às 9:30 h (nove horas e trinta minutos) do dia 27 de agosto de 2012, na CPL, sita Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 4º andar, Asa D, Centro Cívico, Curitiba - PR.

Para aferição do horário de entrega dos envelopes considerar-se-á o marcado pelo Relógio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Os que forem entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados, ao respectivo proponente.

As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis. Não o sendo, considerar a data útil imediatamente posterior.

Todos os avisos pertinentes à presente licitação serão publicados na imprensa oficial, no quadro de editais da SEJU, na INTERNET no site <http://www.pr.gov.br/compraspr>.

1.11. ABERTURA DOS ENVELOPES

A Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes nº 01 - “Proposta” às 9:30 (nove e trinta) horas do dia 27 de agosto de 2012, na sala de reuniões



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6

do 4º andar do prédio, Asa D, na presença dos representantes credenciados dos participantes que comparecerem no ato.

Abertos os envelopes contendo as propostas a Comissão Permanente de Licitação avaliará sua conformidade com os requisitos do Convite. Encerrada a fase classificatória serão abertos os envelopes com os documentos de habilitação observado o item 4.0 do Convite.

1.12. REPRESENTAÇÃO LEGAL

Para participar das sessões da abertura dos envelopes, as empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento com firma reconhecida do signatário, que o identifique como representante da proponente, caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa. A firma pode ser reconhecida em cartório ou, no momento da abertura, pela Comissão de Licitações, com base em documentação em que há a assinatura do Representante legal ou de seu Procurador constituído, constante nos autos. Caso necessário, a Comissão poderá fazer diligência para verificar se a firma é do signatário.

1.13. IMPUGNAÇÃO E RECURSO

As impugnações e recursos administrativos deverão atender o disciplinado nos artigos 72 e 94 da Lei nº 15.608/07.

1.14. CONSULTAS

As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Convite deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço da SEJU, aos cuidados da CPL – Comissão Permanente de Licitação, constante do subitem 1.9.1, até às 18:00 (dezoito) horas do dia xx de xxxxxx de 2012.

Os esclarecimentos serão comunicados formalmente a todas as Licitantes, por meio de correspondência encaminhada pelo endereço eletrônico licitacaoseju@pr.gov.br;

Os estudos e dados complementares existentes nos Arquivos Técnicos da SEJU estarão à disposição para consulta, devendo os interessados manterem contato com a CPL;

Não sendo formuladas consultas até o prazo indicado no item 1.14 deste Convite, pressupõe-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e Habilitação, não cabendo às Licitantes, portanto, direito a qualquer questionamento posterior.

2.0. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

O Envelope n.º 01 – Proposta de Preço, deverá ser apresentado devidamente lacrado e identificado, contendo obrigatoriamente a Carta Proposta, conforme modelo, em uma via, acondicionado em pasta, preferencialmente com folha numerada e rubricada, e atendendo os seguintes requisitos:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6

- a) visitou previamente o local dos serviços, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades (desnecessária a apresentação de comprovante de que visitou o local da obra).
- b) tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação;
- c) aceitou os termos deste Convite;
- d) aderiu integralmente às Condições Gerais de Contratos.
- e) sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços a serem contratados.

3.0. DOCUMENTOS (ENVELOPE Nº 02)

O Envelope n.º 02 – Habilitação deverá ser apresentado devidamente lacrado e conter, obrigatoriamente, os documentos constantes dos subitens a seguir relacionados, em uma via, acondicionados em pasta, preferencialmente com folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

3.1. Certificado de Registro Cadastral /SEJU, emitido via Sistema GMS – Gestão de Materiais, Obras e Serviços – DEAM/SEAP, em plena validade na Categoria “C” – Serviços Técnicos Especializados (no caso de empresa não convidada).

3.1.1. Caso o Certificado de Registro Cadastral indique algum documento com prazo de validade já expirado, a proponente deverá anexar ao mesmo o referido documento atualizado e válido na data da entrega dos documentos da licitação (xx de xxxxxx de 2012), sendo que se a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial do distribuidor judicial da sede ou domicílio da proponente estiver com o prazo de validade expirado, a mesma deverá ser expedida com a antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega dos envelopes da Licitação.

3.1.2. A empresa convidada poderá optar pela apresentação da cópia do Certificado do Registro Cadastral, observado o item 3.1.1, ou referente à comprovação de regularidade fiscal e Certidão de Falência e Recuperação Judicial apresentar a documentação exigida no subitem 3.3 e 3.4.

3.1.3. O profissional autônomo convidado poderá optar pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral, observado o item 3.1.1, ou apresentar documentação exigida no item 3.5.

3.2. Comprovação de habilitação jurídica, limitando-se à:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6

de documentos de eleições de seus administradores (no caso de empresa convidada e não cadastrada).

3.3. Comprovação de Regularidade Fiscal referente ao domicílio ou sede da proponente (no caso de empresa convidada), observado o contido no item 3.1, subitem 3.1.2, limitando-se a:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- f) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT incluída no artigo 27, IV da Lei nº 8666/93 pela Lei nº 12.440/11;

3.3.1. Se a proponente participar na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte será adotado o disciplinado no artigo 43 e parágrafo 1º e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4. Comprovação de qualificação econômica e financeira, limitando-se a:

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega dos envelopes da licitação.

Se a proponente participar na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte será adotado também o disciplinado na Lei Complementar nº 123/2006.

3.5. Comprovação de Regularidade Fiscal do profissional autônomo (no caso de convidada), resumindo-se a:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão Negativa de Débito da Prefeitura Municipal;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6

- d) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

3.6. Comprovação de qualificação técnica, limitando-se a:

- a) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou na respectiva entidade referente ao título (no caso de empresa convidada não cadastrada).
- b) Comprovação de possuir em nome da proponente, atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por elaboração de projeto de obras de características semelhantes às do objeto licitado, ou de possuir, em seu quadro permanente e na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de tal atestado.
- b.1. A comprovação do profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do atestado de responsabilidade técnica pela elaboração de projeto de obras de características semelhantes ao objeto licitado, de pertencer ao quadro permanente da proponente, deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
- Carteira de Trabalho;
 - Certidão do CREA;
 - Contrato Social;
 - Contrato de Prestação de Serviços;
 - Contrato de Trabalho registrado na DRT.
- b.2. A comprovação de responsabilidade técnica em nome da proponente, de elaboração de projeto de obras, com características semelhantes ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA;
- b.3. O profissional indicado pela proponente para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação.

3.7. Comprovação de atendimento e dispositivo constitucional, limitando-se a:

Declaração da empresa de que não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso), conforme artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com o modelo anexo.

- 3.8. Os documentos referidos no item 3.0, subitens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial, não podendo ser fac-símile; sendo que com referência aos documentos emitidos, via endereço eletrônico/Internet e o Certificado de Registro Cadastral/ SEJU, sujeitar-se-ão à confirmação de sua autenticidade/regularidade pela Comissão de Licitação, inobstante serem apresentados em original, por cópia simples ou autenticada.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6

- 4.9. No caso da proponente participar na qualidade de profissional autônomo será considerado para efeitos de julgamento de propostas, em cotejo com demais propostas ofertadas por pessoas jurídicas, o preço proposto pelo mesmo acrescido de 20% (vinte por cento); o referido percentual constitui obrigação do órgão público, no caso do autônomo ser o vencedor da licitação e vir a ser contratado, a título de contribuição a cargo do agente pagador dos serviços e destinado à Seguridade Social, nos termos da legislação vigente.
- 4.10. O profissional autônomo somente será considerado vencedor do Convite, se sua proposta, observado o disciplinado no item 4.9, for inferior às propostas apresentadas pelas pessoas jurídicas participantes e, o valor contratual será aquele contido na Carta-Proposta.

5.0. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATOS

- 5.1. O presente Contrato será regido pela Lei Estadual nº 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8666/93, e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011.
- 5.2. As Condições Gerais de Contratos, dentre demais disposições, disciplinam também sobre penalidades aplicáveis, recebimento do objeto contratual, garantias, rescisão, documentação para pagamento de faturas.
- 5.3. A ordem de serviço deverá ser assinada pelo participante vencedor do certame, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato pela Autoridade Competente, e correspondente comunicação da CPL.
- 5.4. A proponente vencedora prestará Garantia de Execução, na modalidade a ser por ela definida na forma prevista no § 1º do art. 102 da Lei n.º 15.608/07, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, observado as Condições Gerais de Contratos nº 09 (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).
- 5.5. A Garantia de Execução será liberada e restituída nos termos das disposições das Condições Gerais de Contratos.
- 5.6. Os pagamentos dos serviços executados serão de incumbência da SEJU, observado as Condições Gerais de Contratos nº 08 Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011.
- 5.7. Os projetos especificados ao encargo integral da contratada, desde que aceitos pela SEJU passarão à propriedade do Estado do Paraná, para plena e irrestrita utilização pela Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros; a contratada cederá os direitos patrimoniais dos projetos a serem contratados, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração.
- 5.8. As Condições Gerais de Contratos, no que não colidirem com o disciplinado na Lei Estadual nº 15.608/07, constituem parte integrante e indissociável deste Convite,



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6

independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

- 5.9. A execução do objeto desta licitação será fiscalizado pelos arquitetos e engenheiros da Assessoria de Gabinete da SEJU/Divisão de Engenharia e Manutenção do DEPEN/SEJU.

6.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A Comissão de Julgamento da Licitação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da habilitação ou proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.
- 6.2. As questões omissas e divergências quanto a aspectos desta licitação serão resolvidas de conformidade com a Lei, normas administrativas e, judicialmente, no Foro da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 02 de agosto de 2012.

José de Araújo Pessoa Guedes
Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6**

A: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU

OBJETO:

**CARTA-PROPOSTA
(MODELO)**

A firma / profissional _____,
com sede na cidade de _____ Nº _____,
C.E.P. Nº _____, TELEFONE _____, FAX
_____, CNPJ ou CPF (no caso de autônomo) _____ **(no caso de
microempresa ou empresa de pequeno porte mencionar tal condição)**, propõe a SEJU a
execução do objeto da Licitação supra-referenciada, tudo em conformidade com o Edital,
Condições Gerais de Contratos, e Elementos Técnicos Instrutores da Licitação.

1. O preço proposto é de R\$ _____
(_____).
2. O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos,
contados a partir da data de abertura dos Envelopes da Licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do C.P.F.
_____ e será responsável técnico pelos serviços o Sr. (a)
_____, Título _____, CREA/Nº _____
(indicar o mesmo profissional referido no item 3.0, subitem 3.6, alíneas “b.1” e “b.3” do Convite).

_____ em _____ de _____ 2012.

DIRETOR OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:

RG:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO.

NOME:

CREA Nº

ASSINATURA:



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)**

OBJETO:

A empresa _____, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º. parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2012.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
(representante legal)



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(MODELO)

A Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua _____, n.º _____, Paraná, CNPJ N.º _____, neste ato representada pela titular da Pasta, Sra. _____, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa _____, localizada à Rua _____, no Município de _____, CEP. _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, CNPJ n.º _____, para a execução do contido na Clausula Primeira.

O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal n.º 8666/93 e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011, pelas regras do Convite n.º 006/2012 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato contratação de empresa especializada para a execução de serviços de fechamento frontal do Colonia Penal Industrial de Maringá com alambrado, nos termos discriminados em planilha de orçamento, parte integrante deste convite.

Obs: Os projetos deverão atender o seguinte:

- placa de obra em chapa de aço galvanizado,
 - locação de alvenaria.
 - Estaca de trado (broca) diametro 30 cm, concreto armado moldada in - loco, 20 MPA
 - escavação manual de valas H <= 1,50 m,
 - lastro de brita n.º 2 apiloada manualmente com maço de até 30 Kg,
 - reaterro e compactação de vala,
 - fundações (blocos/baldrame):
 - estaca a trado (broca) diametro 30 cm em concreto armado moldada in - loco, 20 MPA,
 - formas c/tabuas para fundações, inclusive montagem e desmontagem (c/reaproveitamento 2X),
 - armação aço CA -50,
 - alambrado em tubos de ferro galvanizado, fixados em viga de baldrame de concreto armado, com telas de rame galvanizado fio 12, malha 2,
 - portão de tela galvanizada fio 12, malha 2, fixada em perfis de aço laminado,
 - canaleta para portões de correr
 - instalações elétricas para portão de correr,
 - kit automação para portão de correr
- Atender fielmente a planilha de serviços organizada pelo engenheiro Civil: Sr Luiz Carlos Giublin Junior, parte integrante do convite e base para a elaboração da proposta de preços.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6
Serviços a serem contratados:

ALAMBRADO FRONTAL

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

LOCAÇÃO ALVENARIA

ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-
LOCO, 20 MPA

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M

LASTRO DE BRITA Nº 2 APILOADA MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG

FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2 P/FUNDAÇÕES, INCL MONTAGEM E
DESMONTAGEM (C/REAPR. 2X)

ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE
10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.

CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM
LANÇAMENTO

LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRAÇÃO

REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.

ALAMBRADO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A CADA 2 M, COM ALTURA DE 3 M,
FIXADOS EM VIGA DE BALDRAME DE CONCRETO ARMADO, COM TELAS DE ARAME
GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2'

PORTÃO EM TELA GALVANIZADA FIO 12, MALHA 2", FIXADA EM PERFIZ DE AÇO
GALVANIZADO COM COSTURA DE 2 DIMENSÕES:

A) 5,00X3,00M

B) 1,00X3,00

CANALETA PARA PORTÃO DE CORRER

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M

LASTRO DE BRITA Nº 2 APILOADA MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG

LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECÂNICO

REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA),
ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL

ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM
ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6**

CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO

EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/MOTORES

ESCAVACAO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M

REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.

CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, TAMPA EM CA COM 5,00 CM DE BRITA DE 30X30X50 CM

CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5 MM²

DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO

CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "B" - FORNECIMENTO E INSTALACAO

ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO

CURVA DE PVC DE 3/4"

BRAÇADEIRA TIPO D DE 3/4"

ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO

KIT DE AUTOMAÇÃO, COMPOSTO DE:

A) CREMALHEIRA DE 5 M

B) CANTONEIRA GUIA DE 10 M

C) CONJUNTO DE MOTOR DESLIZANTE DE 1/2 HP, 127 V, COM SISTEMA DE CONTROLE E CARENAGEM DE PROTEÇÃO IP 66, COM CHAVE PARA MUDAR PARA O MANUAL

D) TRÊS CONTRÔLES REMOTOS

FECHADURA ELETROMAGNÉTICA 300 KG, COM SENSOR DE ABERTURA

BOTOADEIRA PARA ACIONAMENTO DE FECHADURA ELETROMAGNÉTICA

FONTE PARA FECHADURA ELETROMAGNÉTICA

CABO PP 4X1,5 MM²

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 90 (noventa) dias corridos e a vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ambos contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela SEJU, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CNPJ N° 40245920/0001-94, observada a Cláusula Sétima – Das Condições Gerais de Contratos do Contrato Administrativo, conforme a seguir:

- a) 35,00% (trinta e cinco por cento) do valor global contratual, mediante medição e ateste de serviços, trinta dias após o início da execução dos serviços;
- b) 50,00% (cinquenta por cento) do valor global contratual, mediante medição e ateste de serviços, quarenta e cinco dias após o início da execução dos serviços ;
- c) 15,00% (quinze por cento) do valor global contratual após , mediante medição e ateste de serviços, ao final do contrato, 60 (sessenta) dias após o início da execução dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através Empenho n° _____, Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 Gestão do Sistema Penitenciário , Natureza da Despesa 4490.5100 – obras e instalações, Fonte 100 – SEJU – Obra n°0001 – Construir, ampliar e reformar estabelecimentos penais – Norte Central., datado de ___/___/2012.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n° 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n° 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n° 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n° 8572 de 19 de outubro de 2011).

Parágrafo Segundo - O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

Parágrafo Terceiro - Tal procedimento será admitido se o prazo de execução inicial for inferior a 12 (doze) meses, e após prorrogação, o prazo de execução do objeto do ajuste superar os 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei n°. 10.192/2001. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro - O Convite n° 006/2012 - SEJU (protocolo n° 11.517.488-6) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

Parágrafo Segundo - A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC n° 09 (Resolução n° 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n° 8572 de 19 de outubro de 2011).



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Terceiro - As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

Parágrafo Quarto - Os projetos especificados ao encargo integral da contratada, desde que aceitos pela SEJU passarão à propriedade do Estado do Paraná, para plena e irrestrita utilização pela Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros; a contratada cederá os direitos patrimoniais dos projetos a serem contratados, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

MARIA TEREZA UILLE GOMES

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

- C.P.F.:

DIRETOR E/OU REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

- ENGº CIVIL - CREA/PR Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6**

ORDEM DE SERVIÇO N.º _____ / 2012 - SEJU

EDITAL.....:

OBJETO.....:

PRAZO CONTRATUAL.....: ____ (_____) dias corridos.

VALOR CONTRATUAL.....: R\$

GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS.....:

EMPRESA.....:

PROJETO/ATIVIDADE.....:

Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa ao início dos trabalhos objeto do Contrato n.º _____, assinado em _____ de _____ de 2012.

O Prazo Contratual, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato acima referido, deverá ser contado a partir de _____ de _____ de 2012.

Curitiba, _____ de _____ de 2012.

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

- C.P.F.:
DIRETOR E/OU REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6**

CONVITE 006/2012

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar execução de fechamento frontal do Colonia Penal Industrial de Maringá com alambrado, nos termos discriminados em planilha de orçamento, parte integrante deste convite – convite anexo.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 133.87511 (cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e onze centavos), sendo que deste valor 51,55% equivalem a material e 48,45% perfazem mão-de-obra. Neste valor já está computado o BDI, que não poderá ultrapassar 30%.

DATA DA ABERTURA: dia 27 de agosto de 2012 às 9:30 (nove horas e trinta minutos)

RECEBI cópia do Convite e Elementos Instrutores supramencionados em:

Curitiba, 02 de agosto de 2012

NOME DA EMPRESA:
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:
TELEFONE:
E-MAIL:
Nº DO DOCUMENTO:
ASSINATURA:

OBS: CASO NÃO EXISTA INTERESSE DA CONVIDADA EM APRESENTAR PROPOSTA, A FORMULAÇÃO DE SEU DESINTERESSE DEVERÁ OCORRER ATRAVÉS DE CARTA.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6



PROPRIETÁRIO: ESTADO DO PARANA

EMPRESA: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

OBRA: ALAMBRADO COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ - CPIM

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO									
I T E M			30	%	60	%	90	%	
	VALOR	ÍNDICE	1º PERÍODO	NO PERÍODO	2º PERÍODO	NO PERÍODO	3º PERÍODO	NO PERÍODO	
1	ALAMBRADO FRONTAL	131.391,91	98,15%	45.987,17	35,00%	65.695,96	50,00%	19.708,79	15,00%
				0,00		0,00		0,00	
2	CANALETAS PARA PORTÃO DE CORRER	666,46	0,50%	0,00	0,00%	399,87	60,00%	266,58	40,00%
				0,00		0,00		0,00	
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/MOTORES	589,54	0,44%	0,00	0,00%	471,63	80,00%	117,91	20,00%
				0,00		0,00		0,00	
4	KIT DE AUTOMAÇÃO	1.227,20	0,92%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.227,20	100,00%
				0,00		0,00		0,00	
				0,00		0,00		0,00	
VALOR DA PARCELA		133.875,11	100,00%	45.987,17	34,35%	66.567,46	49,72%	21.320,48	15,93%
VALOR ACUMULADO				45.987,17	34,35%	112.554,63	84,07%	133.875,11	100,00%

Luiz Carlos Giublin Junior
Enq.º Civil - CREA PR-10.545/D



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6

	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA	PROTOCOLO Nº:
	PRÓPRIO: COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/DER (MARÇO/2012) E SINAPI/PR (JAN/2012) DATA: 21/06/2012	ENDEREÇO: Estrada Velha do Ribeirão Velho MUNICÍPIO: Maringá LEVANTAMENTO Nº: 06/2012 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gábiton	COORDENADAS: REG. CREA: 10.545/D-Pr

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
ALAMBRADO FRONTAL											
1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	183,23	32,37	215,60	1.465,84	258,96	1.724,80	
2	68051	LOCAÇÃO ALVENARIA	M	183,00	0,01	3,59	3,60	1,83	656,97	658,80	
3	72819	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 300CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, 20 MPA	M	184,00	21,00	41,56	62,56	3.864,00	7.647,04	11.511,04	
4	73965/15	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H ≤ 1,50 M	M3	25,55	0,00	28,00	28,00	0,00	715,40	715,40	
5	74164/1	LASTRO DE BRITA Nº 2 APLOADA MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG	M3	5,75	50,41	18,66	69,07	289,86	107,30	397,15	
6	5970	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2 P/FUNDAÇÕES, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM (C/REAPR. 2X)	M2	127,75	14,75	23,25	38,00	1.884,31	2.970,19	4.854,50	
7	74254/2	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") À 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO / CORTE / PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	786,50	3,10	2,32	5,42	2.376,15	1.778,28	4.154,43	
8	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	12,78	239,59	49,39	288,98	3.061,96	631,20	3.693,16	
9	74157/2	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRAÇÃO	M3	12,78	0,28	140,38	140,66	3,58	1.794,06	1.797,63	
10	73964/4	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	12,78	0,00	19,60	19,60	0,00	250,49	250,49	
11	73787/3	ALAMBRADO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A CADA 2 M, COM ALTURA DE 3 M, FIXADOS EM VIGA DE BALDRAME DE CONCRETO ARMADO, COM TELAS DE ARAME GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2'	M2	549,00	58,27	58,15	116,42	31.990,23	31.924,35	63.914,58	
		PORTÃO EM TELA GALVANIZADA FIO 12, MALHA 2', FIXADA EM PERFIZ DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA DE 2 DIMENSÕES:									
		A) 5,00X3,00M	M2	15,00	376,90	34,14	411,04	5.663,50	512,10	6.165,60	
		B) 1,00X3,00	M2	3,00	376,90	34,14	411,04	1.130,70	102,42	1.233,12	101.070,70
CANALETA PARA PORTÃO DE CORRER											
12	73965/15	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H ≤ 1,50 M	M3	0,30	0,00	28,00	28,00	0,00	8,40	8,40	
13	74164/1	LASTRO DE BRITA Nº 2 APLOADA MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG	M3	0,05	50,41	18,66	69,07	2,52	0,93	3,45	
14	73907/2	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO	M2	1,50	12,93	18,73	31,66	19,40	28,10	47,49	
15	73920/2	REGULARIZAÇÃO DE PISO BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	1,50	8,26	8,41	16,67	12,39	12,62	25,01	
16	73987/1	ALVENARIA EM TUILO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M2	3,00	27,34	35,47	62,81	82,02	106,41	188,43	
17	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	6,00	1,24	2,41	3,65	7,44	14,46	21,90	
18	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	6,00	8,04	14,60	22,64	48,24	87,60	135,84	
19	73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAS	M2	6,00	4,05	9,64	13,69	24,30	57,84	82,14	512,66



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/MOTORES											
20	73965/15	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H ≤ 1,50 M	MS	1,00	0,00	28,00	28,00	0,00	28,00	28,00	
21	73964/4	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	MS	0,95	0,00	19,60	19,60	0,00	18,62	18,62	
22		CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINUM, TAMPA EM CA. COM 5,00 CM DE BRITA DE 30X30X50 CM	LD	2,00	41,99	48,89	90,88	83,98	97,78	181,76	
23		CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5 MMF	MF	25,00	3,02	0,00	3,02	75,50	0,00	75,50	
24	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	6,00	1,64	7,64	6,00	1,64	7,64	
25	73861/2	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "B" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	6,56	3,28	9,84	13,12	6,56	19,68	
26	73613	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	1,78	3,97	5,75	5,34	11,91	17,25	
27		CURVA DE PVC DE 3/4"	LD	1,00	2,88	0,00	2,88	2,88	0,00	2,88	
28		BRAÇADERA TIPO D DE 3/4"	LD	2,00	1,78	0,00	1,78	3,56	0,00	3,56	
29	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	1,43	3,50	4,93	28,60	70,00	98,60	453,49
KIT DE AUTOMAÇÃO, COMPOSTO DE:											
30		A) CREMALHEIRA DE 5 M									
31		B) CANTONEIRA GUIA DE 10 M									
32		C) CONJUNTO DE MOTOR DESLIZANTE DE 1/2 HP, 127 V, COM SISTEMA DE CONTROLE E CARENAGEM DE PROTEÇÃO P 66, COM CHAVE PARA MUDAR PARA O MANUAL									
33		D) TRÊS CONTRÔLES REMOTOS									
34		FECHADURA ELETROMAGNÉTICA 300 KG, COM SENSOR DE ABERTURA	LD	1,00	588,00	0,00	588,00	588,00	0,00	588,00	
35		BOTOADERA PARA ACOIONAMENTO DE FECHADURA ELETROMAGNÉTICA	LD	1,00	86,00	0,00	86,00	86,00	0,00	86,00	
36		FONTE PARA FECHADURA ELETROMAGNÉTICA	LD	1,00	184,00	0,00	184,00	184,00	0,00	184,00	
37		CABO PP 4X1,5 MMF	M	25,00	3,44	0,00	3,44	86,00	0,00	86,00	944,00
TOTAL GERAL											
BDI DE 30,00%											
TOTAL GERAL COM BDI 30,00%											
									102.980,85	102.980,85	
									30.894,26		
									133.875,11		



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.488-6**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA:

PRÓPRIO: Colonia Penal Industrial de Maringá
ENDEREÇO: Estrada Velha do Ribeirão Velho, s/nº
ORGÃO PROP.: SEJU

TIPO DE OBRA:
MUNICÍPIO: Maringá
PROTOCOLO:

Nº LEVANTº: ORGANIZADO POR: Luiz Carlos Giublin Junior

OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$ 102.980,85

BDI (%)= **30,00** R\$ 30.894,26

Valor total da obra com BDI : R\$ **133.875,11**

Prazo de execução : 90 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = 51,55%

MÃO-DE-OBRA = 48,45%

Referencial utilizado: EIL/DER (MARÇO/2012) SINAPI (MARÇO/2012)

Data-base: **01/06/12**

01/06/12

Ass. Chefe do ER

Ass. Responsável pelo Levant.